DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Editais	2
Atos Administrativos	4
Atos de Aprovação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Editais**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

Processo 2036/2020

EDITAL 001/2021 – OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO (PARKLET)
Em conformidade com o parágrafo 1º, artigo 5º da Lei nº.2.761/17

A Diretora de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 5º da Lei nº.2.761/17, de 06 de Dezembro de 2017 e ante solicitação expressa em procedimento administrativo protocolado perante a Prefeitura de Bocaina em 29 de Setembro de 2020.

FAZ SABER QUE o processo administrativo nº.1958/2020, que trata da solicitação de instalação de Parklet em via pública de nossa cidade, permanecerá nas dependências do prédio que abriga a Diretoria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, aguardando manifestação pública de interesse ou de contrariedade em relação a noticiada instalação, nos termos da Lei 2.761/17.

As manifestações deverão ser apresentadas no prazo de **10 dias úteis**, contados da data de publicação deste edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, meio de contato do autor e sua assinatura, as razões de contrariedade ou interesse e documentos que entender convenientes.

Havendo interesse por parte de terceiros na instalação de "parklet" na mesma área, além da manifestação expressa no referido processo, será necessário que o novo proponente apresente pedido específico, atendendo aos requisitos estabelecidos em lei.

Informações sobre o pedido de instalação de parklet:

NOME DO PROPONENTE: Saula Cristina Freitas Rezende (CPF: 286.365.858-13)

LOCAL DE IMPLANTAÇÃO: Rua 15 de Novembro nº 410, Centro

TIPO DE EQUIPAMENTO: Parklet – o equipamento será instalado em frente a Cafeteria do Tim**,** localizada nesta cidade, a partir do alinhamento das guias, conforme apresentado no processo administrativo 2036/2020.

Para que não se alegue ignorância expedimos o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, afixado em local de costume no Paço Municipal e constará na página virtual da Prefeitura Municipal (www.bocaina.sp.gov.br). O edital também será afixado pelo proponente no local onde pretende a instalação do parklet.

Bocaina, 29 de Janeiro de 2021

Deborah Cristina Granai – Diretora
Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

Processo 1958/2020

EDITAL 002/2021 – OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO (PARKLET)
Em conformidade com o parágrafo 1º, artigo 5º da Lei nº.2.761/17

A Diretora de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 5º da Lei nº.2.761/17, de 06 de Dezembro de 2017 e ante solicitação expressa em procedimento administrativo protocolado perante a Prefeitura de Bocaina em 29 de Setembro de 2020.

FAZ SABER QUE o processo administrativo nº.1958/2020, que trata da solicitação de instalação de Parklet em via pública de nossa cidade, permanecerá nas dependências do prédio que abriga a Diretoria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, aguardando manifestação pública de interesse ou de contrariedade em relação a noticiada instalação, nos termos da Lei 2.761/17.

As manifestações deverão ser apresentadas no prazo de **10 dias úteis**, contados da data de publicação deste edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, meio de contato do autor e sua assinatura, as razões de contrariedade ou interesse e documentos que entender convenientes.

Havendo interesse por parte de terceiros na instalação de "parklet" na mesma área, além da manifestação expressa no referido processo, será necessário que o novo proponente apresente pedido específico, atendendo aos requisitos estabelecidos em lei.
Informações sobre o pedido de instalação de parklet:

NOME DO PROPONENTE: Fernanda Cristina Rodrigues Caravieri (CPF: 331.707.228-83)

LOCAL DE IMPLANTAÇÃO: Rua Valadão, nº 17, Centro

TIPO DE EQUIPAMENTO: Parklet – o equipamento será instalado em frente ao Fer Fest & Pizzas**,** localizada nesta cidade, a partir do alinhamento das guias, conforme apresentado no processo administrativo 1958/2020.

Para que não se alegue ignorância expedimos o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, afixado em local de costume no Paço Municipal e constará na página virtual da Prefeitura Municipal (www.bocaina.sp.gov.br). O edital também será afixado pelo proponente no local onde pretende a instalação do parklet.

Bocaina, 29 de Janeiro de 2021

Deborah Cristina Granai – Diretora
Infraestrutura e Mobilidade Urbana

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 008/21

Aprova projeto de construção de prédio residencial de interesse social.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2021/112, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 007/21 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230210075887, para serviços de construção de prédio residencial de interesse social situado na Rua da Saracura - Quadra 11 - Lote 14, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de ADRIANO APARECIDO DOS SANTOS COSTA, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	204,50
À Construir	58,47
Livre	146,03

Bocaina, em 29 de janeiro de 2.021.

Registrado na Secretaria, na data acima